



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 27, DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 1.385, de 12 de março de 2014, que institui a política municipal antidrogas, cria o Sistema Municipal Antidrogas – SISMAD no Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI, do art. 13, da Lei Municipal nº 1.835, de 12 de março de 2014, que institui a política municipal antidrogas, cria o Sistema Municipal Antidrogas - SISMAD no Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2017.



DANIEL ALVES MIRANDA

Presidente



WELBEMAR ALVES XAVIER

Vice-Presidente



MARCOS TÚLIO DA SILVA

Secretário